

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 13197269-33 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA**, pessoa física, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 094.766.314-22, e da cedula de identidade nº 8.534.676, SDS - PE, com sede/endereço na Rua Luiz Laureano, nº 305, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 044/2018-PMSC, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 025/2019-PMSC, Nº008/2019-FMS e Processo Administrativo Nº 025/2019-PMSC, Nº008/2019-FMS**, de locação de 01(um) veículo tipo passeio, com capacidade de no mínimo (05), pessoas sentadas, com potência mínima de 1.4, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Petrolina/Ouricuri/ Araripina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto e do Reajuste;

O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, devido o aumento insignificante de combustível, depreciação, e outros insumos, devido ainda, a grade elevação dos insumos e estes fatos impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, devido a crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à titulo de compensação reajustando em 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado, acrescentando o valor de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais a Rota-01, reajustando para mais, o valor que antes era de **R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinqüenta reais)** mensalmente, fica reajustado em 10% (dez por cento) à titulo de compensação do valor da locação mensal. Perfazendo de agora por diante o valor mensal é de **R\$ 3.245,00 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, mensalmente, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Rota - 01 abaixo.

ROTA: Locação de (01) um veículos de passeio de 04(quatro) portas tipo FIAT DOBLO ATTRACTIV, 1.4, placa PCM 9973, ANO/MODELO 2014, cor cinza, movido a álcool/gasolina, com capacidade de no mínimo (05), pessoas sentadas, com potência mínima de 1.4, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Petrolina/Ouricuri/ Araripina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem a vigência do contrato, em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato N°021/2019-PMSC, N°006/2019-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 22 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 16 de fevereiro de 2021.

Ryvalda Rodrigues Macêdo
CONTRATANTE

GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Comunicação Interna/2021

DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

PARA: CPL

Assunto: Reajuste de valor do contrato **Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS.**

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/por meio do FMS - Fundo Municipal de Saúde, possui o contrato **Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS.** Objeto de locação de 01(um) veículo tipo passeio, com capacidade de no mínimo (05), pessoas sentadas, com potência mínima de 1.4, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Petrolina/Ouricuri/ Araripina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, com o prestador de serviços, **GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA**, realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços, em virtude da inflação, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato **Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS,** firmado em 22 de abril de 2019-PMSC.

Santa Cruz - PE, 16 de fevereiro de 2021.

Sem mais, para momento,
Atenciosamente,

Ryvalda Rodrigues Macêdo
GESTORA DO FMS